

## RESOLUÇÃO DPG Nº 045 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Revogada pela Resolução DPG 450, de 16 de setembro de 2025

*Designa — extraordinariamente — defensores  
públicos da 2ª Regional*

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 24.0.000004116-1;~~

~~CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 479 OE do Tribunal de Justiça do Paraná que transforma a 21ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana Londrina, denominada Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Vara de Sucessões, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca de Região Metropolitana Londrina;~~

### RESOLVE

~~Art. 1º. Designar o defensor público **TALES MILETTI DUTERVIL GURY**, sem prejuízo de suas demais atribuições, para atuar perante a 20ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana Londrina, denominada Vara da Infância e da Juventude, para as demandas afetas à infância cível, e tabelaridade para as demandas afetas à infância infracional.~~

~~Art. 2º. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA DA SILVA**, sem prejuízo de suas demais atribuições, para atuar perante a 20ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana Londrina, denominada Vara da Infância e da Juventude, para as demandas afetas à infância infracional, e tabelaridade para as demandas afetas à infância cível.~~

~~Art. 3º. Designar extraordinariamente as defensoras públicas **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES, FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO e RENATA TSUKADA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar perante a 21ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, com divisão equânime de processos.~~

~~Art. 4º. Esta resolução entra em vigor em 9 de fevereiro de 2025.~~

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná